

sem prejuízo das competências e atribuições dos serviços de administração escolar.

7 de junho de 2019. — O Diretor, *Jorge Gabriel Moniz Lemos*,
312368185

Agrupamento de Escolas de Mem Martins, Sintra

Aviso (extrato) n.º 10805/2019

Nos termos do n.º 2 e n.º 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2015, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Mem Martins, se encontra aberto o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação Integral do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), bem como no sítio da Internet deste Agrupamento, <https://www.aememmartins.pt>.

6 de junho de 2019. — O Diretor, *João Pedro de Jesus Caravaca*,
312368647

Aviso (extrato) n.º 10806/2019

Nos termos do n.º 2 e n.º 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2015, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Mem Martins, se encontra aberto o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação Integral do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), bem como no sítio da Internet deste Agrupamento, www.aememmartins.pt.

7 de junho de 2019. — O Diretor, *João Pedro de Jesus Caravaca*,
312368663

Agrupamento de Escolas Michel Giacometti, Sesimbra

Louvor n.º 297/2019

É com inteira justiça que presto público louvor e agradecimento à Professora Maria Judite Pereira Guerreiro ao cessar funções como Subdiretora do Agrupamento de Escolas Michel Giacometti, pela forma cuidada, empenhada e disponível, como realizou sempre o seu trabalho, fundamental para a projeção da imagem do agrupamento na comunidade educativa, tanto na resolução dos assuntos correntes da gestão, quer da prestação de serviços à comunidade.

Assim, é de toda a justiça manifestar-lhe e testemunhar neste louvor o meu apreço e agradecimento.

10 de maio de 2019. — O Diretor, *Eduardo Jorge Pato Cruz*,
312354763

Agrupamento de Escolas de Paião, Figueira da Foz

Aviso n.º 10807/2019

Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do ECD e do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, reportada a 31 de agosto de 2018.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

7 de junho de 2019. — A Diretora, *Ana Paula Guimarães Simões Carrito*.

312365277

Escola Secundária Poeta Al Berto, Sines

Aviso (extrato) n.º 10808/2019

Procedimento Concursal Comum — Assistente Operacional

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho da Diretora da Escola Secundária Poeta Al Berto, Sines, de 14/05/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 43 — 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional desta Escola Secundária Poeta Al Berto, Sines, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — Escola Secundária Poeta Al Berto, Sines, sita em Monte Chãos, Apartado 180, 7520-902 Sines.

3 — Caracterização do posto de trabalho — O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

- a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;
- e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;
- f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
- i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

4 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de emprego público (BEP).

A versão integral do presente Aviso encontra-se publicitada no sítio da internet da Escola Secundária Poeta Al Berto, Sines: <http://www.es-al-berito.com>

24 de junho de 2019. — A Diretora, *Paula de Melo Lopes*.

312399808

Educação
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas de Mem Martins, Sintra

Aviso

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 - Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Mem Martins, de 13/05/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado em *Diário da República*, 2.ª série – N.º 43 – 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso em *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional do Agrupamento de Escolas de Mem Martins, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2- Caso se verifique a previsão nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 29.º e 30.º.

3 - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional - INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 - Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 - Legislação aplicável - O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 - Âmbito do recrutamento - O presente recrutamento foi precedido do despacho n.º 169/2019/SEAEP, e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 - Local de trabalho - Agrupamento de Escolas de Mem Martins, escola sede, Escola Secundária de Mem Martins, sita na Rua São Francisco Xavier, 2635-195 Rio de Mouro.

8 - Caracterização do posto de trabalho - Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 - Posicionamento remuneratório - 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

9.1 - Nos casos previstos no número 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.^a posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07.

10 - Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excepcional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 - Para efeitos do disposto na alínea K) do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11.1 - Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.

12 – Formalização das candidaturas:

12.1 - Prazo de candidatura - 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de emprego público (BEP).

12.2 - Forma - As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação - SIGRHE > Situação Profissional > PND - Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar

(www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas de Mem Martins, na Secretaria da escola sede, Escola Secundária de Mem Martins, sita na Rua São Francisco Xavier, 2635-195 Rio de Mouro, no horário das 9:30 às 15:45 horas, exceto às quartas-feiras em que se encontra encerrada, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Mem Martins até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

- *Curriculum Vitae*;
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
- Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;
- Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3. Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2009, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12.4 - É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.5 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.6 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - Métodos de seleção

13.1 - Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios **Prova de Conhecimentos (PC)** e **Avaliação Psicológica (AP)** e o método facultativo **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**.

13.2 - Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela

atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a **Avaliação Curricular (AC)**, a **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** e o método facultativo **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**.

Os candidatos referidos no número anterior podem, mediante declaração escrita, manifestar intenção de não estarem sujeitos aos métodos de selecção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, sendo-lhes, nesse caso, aplicados os métodos **Prova de Conhecimentos (PC)**, **Avaliação Psicológica (AP)** e o método facultativo **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**.

13.3 - Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 - Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos:

A Prova de Conhecimentos é de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, sendo constituída por questões com resposta de escolha múltipla e verdadeiro ou falso.

A Prova de Conhecimentos terá a duração de sessenta minutos, podendo ser alargada até noventa minutos.

Durante a realização da prova, os candidatos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação wireless (smartwatch) ou bips. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como malas, estojos, etc. devem ser recolhidos por elementos da escola ou colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados, ser devidamente desligados.

13.3.2 - Temas da prova de conhecimentos:

De acordo com a caracterização do posto de trabalho de assistente operacional em conformidade com o respetivo conteúdo funcional, o candidato deve dominar os seguintes conhecimentos:

1. Modalidade de vínculo e prestação de trabalho para o exercício de funções públicas;
2. Requisito para a constituição do vínculo de emprego em funções públicas e garantias de imparcialidade;
3. Direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público;
4. Carreiras;
5. Trabalho Suplementar;
6. Exercício do Poder Disciplinar;
7. Crédito de horas dos membros da direção de associação sindical;

8. Definição de procedimento administrativo e o que se deve entender por processo administrativo, bem como por que critérios se deve pautar a administração Pública de acordo com o princípio de boa administração.

13.3.3 - Bibliografia necessária:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada;

- Código do Procedimento Administrativo (CPA) - Decreto- Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

13.4 - Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 - Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 - Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 - Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 - A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

CF = 0,45 PC + 0,25 AP + 0,30 EPS

ou

CF = 0,45 AC + 0,25 EAC + 0,30 EPS

13.10 - Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 - Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, da seguinte forma:

- a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;
- b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *conjuntos* sucessivos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
- c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, sem prejuízo do disposto na alínea d), quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 - Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º, por remissão do n.º 2 do artigo 25.º, ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

14 - Composição do Júri:

Presidente: Sandra Cristina Antunes Pinto Silva, Adjunta do Diretor;

Vogais efetivos: 1.º Vogal Alexis Gonçalo du Amaral Cravador Gil Valente, Adjunto do Diretor e

2.º Vogal Ana Maria Fernandes Lopes Topa, Encarregada Operacional;

Vogais suplentes: 1.º Vogal Maria de Fátima da Silva Fernandes, Subdiretora e 2.º Vogal Teresa da Conceição Fernandes Vaz Seixas Alves Marques, Adjunta do Diretor.

14.1 – O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 – Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais são publicitadas no sítio da Internet da entidade.

15 – **Exclusão e notificação dos candidatos** - Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 - A **ordenação final dos candidatos** admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 - Critérios de ordenação preferencial

17.1 - Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019.

17.2 - Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

18.1 - A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Mem Martins, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mem Martins, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 - Prazo de validade: O procedimento concursal é válido por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019.

20 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet do Agrupamento de Escolas de Mem Martins e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

26 de junho de 2019. – O Diretor, João Pedro de Jesus Caravaca

Sede: ES de Mem Martins
EB 2,3 Maria Alberta Menéres; EB1 de Mem Martins n.º2; EB1 com JI da Serra das Minas n.º1

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

ATA N.º 1

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezanove, pelas onze horas e quarenta e cinco minutos, nas instalações da Escola Secundária de Mem Martins, sede do Agrupamento de Escolas de Mem Martins, na Rua São Francisco Xavier, em Rio de Mouro, reuniu-se o júri, nomeado pelo Sr. Diretor: Presidente - Sandra Cristina Antunes Pinto Silva, 1.º Vogal Efetivo - Alexis Gonçalo du Amaral Cravador Gil Valente e pelo 2.º Vogal Efetivo - Ana Maria Fernandes Lopes Topa para dar início à abertura de procedimento concursal comum, para o preenchimento de dois postos de trabalho no Agrupamento de Escolas de Mem Martins na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa.

As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação - SIGRHE > Situação Profissional > PND - Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas de Mem Martins ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no Aviso de Abertura, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Mem Martins até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae;
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
- Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

- Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

De acordo com a ordem de trabalhos enunciada, o júri deliberou o seguinte:

1. Métodos de selecção a aplicar

- 1.1. Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP) e o método facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 1.2. Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e o método facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 1.3. Os candidatos referidos no número anterior podem, mediante declaração escrita, manifestar intenção de não estarem sujeitos aos métodos de selecção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, sendo-lhes, nesse caso, aplicados os métodos Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e o método facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 1.4. Os candidatos referidos no número anterior podem, mediante declaração escrita, manifestar intenção de não estarem sujeitos aos métodos de selecção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, sendo-lhes, nesse caso, aplicados os métodos Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

2. Utilização faseada dos métodos de selecção

O júri deliberou que, sendo um recrutamento urgente e prevendo-se a admissão de 100 ou mais candidatos, a utilização dos métodos de seleção pode ser faseada, ou seja, aplica-se, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas o primeiro método obrigatório.

O segundo método e os métodos seguintes apenas se aplicam a cinco dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até a satisfação das necessidades.

A opção pela utilização faseada dos métodos de seleção pode ter lugar até ao início da sua aplicação, sendo, nesse caso, publicitada pelos meios do procedimento concursal.

3. Descrição dos métodos de selecção a aplicar

3.1 Prova de Conhecimentos (PC)

A Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do Aviso de Abertura. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

A Prova de Conhecimentos é de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, sendo constituída por questões com resposta de escolha múltipla e verdadeiro ou falso incidirá sobre os seguintes temas:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada;
- Código do Procedimento Administrativo (CPA) - Decreto- Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A Prova de Conhecimentos terá a duração de sessenta minutos, podendo ser alargada até noventa minutos.

Durante a realização da prova, os candidatos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação wireless (smartwatch) ou bips. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como malas, estojos, etc. devem ser recolhidos por elementos da escola ou colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados, ser devidamente desligados

A Informação- Prova de Conhecimentos encontra-se em anexo à presente ata.

3.2 Avaliação Psicológica (AP)

Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso.

A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A Avaliação Psicológica será aplicada pelo Agrupamento de Escolas de Mem Martins, com recurso aos seus próprios técnicos.

Por cada candidato submetido a avaliação psicológica é elaborada uma ficha individual, contendo a indicação das aptidões e ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado final obtido.

3.3 Avaliação Curricular (AC)

A avaliação curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadas do posto de trabalho a preencher. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

A avaliação curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + EP + FP + AD) / 4$$

- a) A Habilitação académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:
- 20 valores - habilitação superior ao 12.º ano de escolaridade;
 - 18 valores - habilitação equivalente ao 12.º ano de escolaridade;
 - 10 valores - escolaridade obrigatória ou equivalente.

- b) A Experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:
- 20 valores - com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
 - 18 valores - com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
 - 16 valores - com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
 - 12 valores - sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
 - 10 valores - sem experiência profissional.
- c) Formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação:
- 20 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional, com mais de 50 horas;
 - 18 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 50 horas;
 - 14 valores - formação indiretamente relacionada com a área funcional, com mais de 50 horas;
 - 12 valores - formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 50 horas;
 - 10 valores - sem formação.
- d) Avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = 4 [(A+B+C)/3]$$

Em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos 3 anos.

Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, relativa ao último período não superior a três anos, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 13 valores.

3.4 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. O método deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato. A

entrevista de avaliação de competências é realizada pela psicóloga do Agrupamento de Escolas de Mem Martins, com formação adequada para o efeito.

A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido. O guião referido no número anterior deve estar associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência dos comportamentos em análise.

A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A classificação da Entrevista de Avaliação de Competências será obtida através da seguinte fórmula:

$$CEAC = (C1 + C2 + C3 + C4) / 4$$

em que:

CEAC= Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências

C1(competência 1)= Responsabilidade e compromisso com o serviço;

C2(competência 2)= Organização e orientação para resultados;

C3(competência 3)= Relacionamento interpessoal e comunicação;

C4(competência 4)= Gestão das emoções

3.5 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, aplica-se ainda aos candidatos aprovados no segundo método de seleção o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS), de carácter eliminatório, com a duração de 20 minutos, e uma ponderação de 30%, visa este método avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da Escola Secundária de Mem Martins e disponibilizada na sua página eletrónica.

4. Valoração e Classificação Final

A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

- a) Aos candidatos referidos no ponto 1.1 a quem são aplicados os métodos Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

$$CF = 0,45 PC + 0,25 AP + 0,30 EPS$$

- b) Aos candidatos referidos no ponto 1.2 a quem são aplicados os métodos Avaliação Curricular (AC), a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

$$CF = 0,45 AC + 0,25 EAC + 0,30 EPS$$

Em situações de igualdade de valoração serão aplicados, por ordem decrescente, os seguintes critérios:

- de acordo com o disposto no nº3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº29/2001, os concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;
- Valoração obtida no primeiro método;
- Valoração obtida nos métodos seguintes;

Apenas podem ser admitidos ao procedimento os candidatos que reúnam os requisitos legalmente exigidos. A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do candidato.

São ainda motivos de exclusão do presente procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na aplicação do primeiro método de seleção, não lhes sendo neste caso aplicado o método de avaliação seguinte.

Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de cada um dos métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por correio eletrónico. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8

Sede: ES de Mem Martins
EB 2,3 Maria Alberta Menéres; EB1 de Mem Martins nº2; EB1 com JI da Serra das Minas nº1

de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado junto dos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas de Mem Martins, Escola Secundária de Mem Martins.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade.

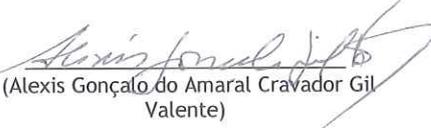
Face ao exposto, e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e foi lavrada a presente ata que foi assinada por todos os membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri:



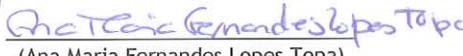
(Sandra Cristina Antunes Pinto Silva)

O 1º Vogal Efetivo:



(Alexis Gonçalo do Amaral Cravador Gil Valente)

O 2º Vogal Efetivo:



(Ana Maria Fernandes Lopes Topa)

Anexos:

- Aviso de abertura
- Extrato para publicação na 2ª série do DR
- Informação- Prova de Conhecimentos

Procedimento Concursal para Recrutamento de Assistente Operacional

2 Páginas

5 de maio de 2019

Informação Prova de Conhecimentos

Bibliografia	Domínios/Conteúdos/Temas/Áreas	Estrutura/Cotação/Duração/Material	Crterios de avaliação
<p>. Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), Lei nº 35/2014, de 20 de junho, incluindo o seu Anexo a que se refere o artº 2º e o Anexo 2 do artº 88º)</p>	<p>De acordo com a caracterização do posto de trabalho de assistente operacional em conformidade com o respetivo conteúdo funcional ((cfr. Anexo referido no nº 2 do Artigo 88º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), Lei nº 35 / 2014, de 20 de junho)), o candidato deve dominar os seguintes conhecimentos sustentados nas Lei e anexo atrás referidos, do mesmo diploma legal, e no Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (CPA):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1.Modalidades de vínculo e prestação de trabalho para o exercício de funções públicas (artigos 6º a 12º da LTFP); 2. Requisitos para a constituição do vínculo de emprego em funções públicas e garantias de imparcialidade (artigos 17º a 24º da LTFP); 3. Direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público (artigos 70º a 73º da LTFP); 4. Carreiras (artigos 84º a 88º, incluindo o Anexo 2 deste artigo da LTFP); 5. Trabalho Suplementar (artigos 120º e 121º da LTFP); 6. Exercício do Poder Disciplinar (artigos 176º a 204º da LTFP); 7. Crédito de horas dos membros da direção de associação sindical (artigo 345º da LTFP); 	<p>A prova será constituída por 30 perguntas de escolha múltipla (valendo cada uma 6 pontos) e 1 pergunta de verdadeiro ou falso com 4 alíneas (valendo cada alínea 5 pontos).Por cada resposta errada das 30 atrás referidas serão descontados 2 pontos até ao limite de 0 (zero) valores.. Relativamente às respostas de Verdadeiro (V) ou falso (F), estando erradas, não terão qualquer desconto.</p> <p>A cotação da Prova de Conhecimentos é de 20 valores (200 pontos).</p> <p>A Prova terá a duração de 60 minutos com uma tolerância de 30 minutos</p> <p>Só será permitida a utilização de caneta ou esferográfica com escrita a azul ou preto.</p> <p>Os candidatos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação wireless (smartwatch) ou bips. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como malas ou estojos. devem ser recolhidos por elementos da escola ou colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados, ser devidamente desligados.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Clareza e correção na exposição das ideias - Capacidade de análise e de articulação de saberes específicos da disciplina - Utilização adequada da terminologia jurídica - Objetividade e capacidade de síntese - Adequação da resposta à questão formulada

Handwritten signature
AUP
Ane Tavares

<p>. Código do Procedimento Administrativo (CPA) Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro</p>	<p>8. Definição de procedimento administrativo e o que se deve entender por processo administrativo, bem como por que critérios se deve pautar a administração Pública de acordo com o princípio de boa administração (artigos 1º e 5º do CPA).</p>		
---	---	--	--

BUP
Arquiteta

Carreira	Categorias	Conteúdo funcional	Grau de complexidade funcional	Número de posições remuneratórias
Técnico superior.	Técnico superior.	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	3	14
Assistente técnico.	Coordenador técnico	Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	2	4
	Assistente técnico.	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	2	9
Assistente operacional	Encarregado geral operacional	Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional. Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos setores de atividade sob sua supervisão.	1	2
	Encarregado operacional	Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.		5
	Assistente operacional	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.		8

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Mem Martins, Sintra

Aviso (extrato) n.º .../2019

Nos termos do n.º 2 e n.º 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2015, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Mem Martins, se encontra aberto o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicitação Integral do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), bem como no sítio da Internet deste Agrupamento, <https://www.aememmartins.pt>

06 de junho de 2019. — O Diretor, João Pedro de Jesus Caravaca

Handwritten signature and stamp:
Aviso
Ane T019